ii) Participação em cargos e outras actividades de gestão institucional universitária, relevando a importância para a instituição dos cargos desempenhados, bem como a quantidade, complexidade e qualidade do trabalho desenvolvido;

iii) Participação em cargos e outras actividades de gestão científica, nacional e internacional, relevando a importância dos cargos desempenhados, bem como a quantidade, complexidade e qualidade do trabalho desenvolvido

Os critérios de selecção e seriação dos candidatos têm a seguinte ponderação, numa escala de 0 a 100 pontos:

a) 45 pontos;
b) 45 pontos;
c) 10 pontos;

X — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar: o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras actividades relevantes para a missão da Universidade da Madeira.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares do costume.

Funchal, 29 de Abril de 2010. — O Reitor, *(Prof. Doutor José Manuel Castanheira da Costa)*.

203237532

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 8332/2010

Por despacho de 26 de Abril de 2010, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizada a passagem do Professor Doutor Fernando Miguel Teixeira Xavier para o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, após avaliação do período experimental, nos termos do artigo 19.º do ECDU, como Professor Associado desta Faculdade, com a remuneração correspondente ao índice 220 da tabela aplicável aos docentes universitários.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, 7 de Maio de 2010. — O Director, *Professor Doutor J. M. Caldas de Almeida*.

203239006

Despacho (extracto) n.º 8333/2010

Por despacho de 26 de Abril de 2010, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizada a passagem do Professor Doutor Jaime da Cunha Branco para o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure,* após avaliação do período experimental, nos termos do artigo 19.º do ECDU, como Professor Associado desta Faculdade, com a remuneração correspondente ao índice 245 da tabela aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, 7 de Maio de 2010. — O Director, *Professor Doutor J. M. Caldas de Almeida.*

203238975

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 891/2010

Por despacho reitoral de 2010/03/25, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, 14 de Setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Biomédica, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, criado em 25 de Outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 7 de Maio de 2010, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia

3 — Curso: Engenharia Biomédica

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Biomédica (código CORDIS 06.02.04)

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS

7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres)

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bases de Engenharia biomédica	EBMb	30	
Engenharia biomédica	EBIOM		20-30
Dissertação em Engenharia biomédica.	EBMd	60	
Qualquer área do Mestrado Integrado em Bioengenharia (MIB).	Qualquer área do MIB		0-10
Total		90	(1) 30

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Engenharia

Engenharia Biomédica

Mestre

Engenharia Biomédica

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bases de Engenharia biomédica:						
Seminários em Engenharia Biomédica	EBMb	Semestral (1.º)	54	S: 20	2	*
Ética e Legislação	EBMb	Semestral (1.º)	81	T: 30	3	*

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Monografia	EBMb	Semestral (1.º)	270	OT: 40	10	*
Trabalhos Práticos	EBMb	Semestral (2.º)	405	PL: 150	15	*

* Todas as unidades curriculares são obrigatórias

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.
Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:
N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; DO — deslocada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Engenharia biomédica, incluindo o seguinte elenco de unidades curriculares das quais o estudante seleccionará as correspondentes a 30 ECTS (15 ECTS por semestre) de acordo com (i) e (ii):						
Processamento de Sinais Fisiológicos	EBIOM	Semestral (1.º)	162	TP: 60 PL:20	6	Optativa; CH; CR; AC
Interfaces em Sistemas Biológicos	EBIOM	Semestral (1.º)	162	TP: 60 PL:20	6	Optativa; CH; CR; AC
Engenharia de Sistemas de Informação	EBIOM	Semestral (1.º)	135	TP: 60	5	Optativa; CH; AC
Instrumentação Biomédica	EBIOM	Semestral (1.º)	135	TP: 60	5	Optativa; D; CH; AC
Bioinformática	EBIOM	Semestral (1.º)	135	TP: 60	5	Optativa; N
Equipamento e Robótica Médica	EBIOM	Semestral (1.º)	135	TP: 60	5	Optativa; N
Engenharia da Reabilitação	EBIOM	Semestral (1.º)	135	TP: 60	5	Optativa; N
Reacções Biológicas a Materiais e Dispositivos Médicos.	EBIOM	Semestral (1.º)	135	TP: 60	5	Optativa; N
Nanomedicina	EBIOM	Semestral (1.º)	135	TP: 60	5	Optativa; N
Reparação e Regeneração de Tecidos	EBIOM	Semestral (1.º)	135	TP: 60	5	Optativa; N
Sistemas Biomiméticos	EBIOM	Semestral (1.º)	135	TP: 60	5	Optativa; N
Experimentação Animal e Clínica	EBIOM	Semestral (1.º)	135	TP: 60	5	Optativa; N
Qualquer Unidade Curricular do MIB	Qualquer área do MIB	Semestral (1.º)	135	Depende da UC escolhida	5	Optativa, N
Comunicação Científica	EBIOM	Semestral (2.º)	54	OT: 10	2	Optativa; AC
Curso Avançado	EBIOM	Semestral (2.º)	81	T: 25	3	Optativa; DEN; AC
Análise de Imagem Biomédica	EBIOM	Semestral (2.º)	162	TP: 60 PL:20	6	Optativa; CH; CR; AC
Biomateriais	EBIOM	Semestral (2.º)	162	TP: 60 PL:20	6	Optativa; CH; CR; AC
Biomecânica do Corpo Humano	EBIOM	Semestral (2.º)	162	TP: 60 PL:20	6	Optativa; DEN; CH; CR; AC
Modelação em Engenharia Biomédica	EBIOM	Semestral (2.º)	135	TP: 60	5	Optativa; N
Diagnóstico Assistido por Computador	EBIOM	Semestral (2.º)	135	TP: 60	5	Optativa; N
Células Estaminais em Terapias Celulares e Regenerativas.	EBIOM	Semestral (2.º)	135	TP: 60	5	Optativa; N
Nanosistemas para Libertação Controlada de Fármacos.	EBIOM	Semestral (2.º)	135	TP: 60	5	Optativa; N
Qualquer Unidade Curricular do MIB	Qualquer área do MIB	Semestral (2.º)	135	Depende da UC escolhida	5	Optativa; N

(i) Em cada ano lectivo a Comissão Científica do MEB indicará quais as unidades curriculares, de entre todas as opções, que estarão em condições de ser oferecidas para selecção pelos estudantes.
(ii) Cada estudante deve estabelecer as suas opções após consulta com o Director do MEB, de modo a fazer uma selecção adequada aos seus conhecimentos de base e aos seus objectivos em termos de área de especialização a desenvolver durante o curso.

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.
Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:
N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; DO — deslocada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Dissertação em Engenharia Biomédica	EBMd	Anual	1620	OT: 120	60	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.
Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:
N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; DO — deslocada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

Universidade do Porto, 7 de Maio de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

203238829

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 8334/2010

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2010 do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedidas pelo Reitor da Universidade do Porto, foi a Doutora Raquel Filipa do Amaral Chambre de Meneses Soares Bastos Moutinho, Assistente desta Faculdade, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2010, pelo período inicial de 5 anos, nas condições previstas no n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Porto, 6 de Maio de 2010. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.

203233822

Despacho (extracto) n.º 8335/2010

Por despacho de 6 de Abril de 2010 do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi autorizada a denúncia do contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado do Mestre Fernando Manuel Ribeiro dos Santos como Técnico Superior da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 14 de Abril de 2010, (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Porto, Faculdade de Economia, 7 de Maio de 2010. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

203237962

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 8336/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, artigos 35.º a 41.º e 127.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.º 1, 3 e 5 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, delego as competências inerentes à Presidência do Conselho Coordenador de Avaliação no Prof. Doutor Anake Kijjoa.

O presente Despacho é proferido sem prejuízo dos poderes de avocação e revogação.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, aos 7 de Maio de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *(Prof. Doutor António de Sousa Pereira),* RML.

203237905

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 8337/2010

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa e por despacho da presidente do conselho científico de 22 de Julho de 2009, a seguir se publicam as fórmulas de cálculo de classificação final das licenciaturas:

Ciências do Desporto, maior em Educação Física e menor em Exercício e Saúde

A classificação final (cf) consiste na média ponderada pelo número de créditos de cada disciplina (c_i) das notas (N_i) obtidas pelo aluno, do 1.º ao 3.º ano inclusive.

$$cf = \frac{\Sigma c_i N_i}{180}$$

$$\Sigma c_i = 180$$

Ciências do Desporto, maior em Educação Física e menor em Treino Desportivo

A classificação final (cf) consiste na média ponderada pelo número de créditos de cada disciplina (c_i) das notas (N_i) obtidas pelo aluno, do 1.º ao 3.º ano inclusive.

$$cf = \frac{\Sigma c_i N_i}{180}$$

$$\Sigma c_i = 180$$

Dança

A classificação final (cf) consiste na média ponderada pelo número de créditos de cada disciplina (c_i) das notas (N_i) obtidas pelo aluno, do 1.º ao 3.º ano inclusive.

$$cf = \frac{\Sigma c_i N_i}{180}$$

$$\Sigma c_i = 180$$